



## DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

### NORMAS PARA DEFESA \*

1. O(a) orientador(a) solicita a abertura do processo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso por meio de requerimento (Anexo I), 30 dias antes da data da defesa.
2. A banca examinadora é constituída pelo orientador e mais três membros, sendo pelo menos um deles externo ao PPGGeologia e tendo pelo menos um deles participado do Exame de Qualificação. Os três membros – e um suplente - são indicados pelo(a) orientador(a) (Anexo I) e aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa.
3. O(a) orientador(a) integra a banca examinadora na condição de presidente, sem direito a julgamento ou emissão de parecer.
4. O(a) orientador(a) envia à banca examinadora cópias do Trabalho de Conclusão de Curso – digitais ou impressas, a critério de cada membro – com antecedência mínima de 20 dias antes da defesa.
5. O evento de defesa de dissertação de mestrado tem três etapas:  
I - exposição oral pelo(a) discente com até 40 minutos de duração;  
II - arguição pela banca examinadora com até 2 horas de duração (40 minutos para cada membro);  
III - deliberação reservada da banca e divulgação do resultado.  
A duração máxima do evento de defesa é de 2 horas e 40 minutos, ficando o(a) discente desobrigado(a) de qualquer argumentação após esse período.
6. Cada membro da banca examinadora emite um Parecer com base no texto previamente recebido e na arguição (Anexo II). No Parecer, deve assinalar uma das seguintes opções:  
I - Aprovado sem alterações.  
II - Aprovado com alterações. Prazo de 60( ) 90( ) dias para as correções.  
III - Reprovado.
7. Com base nos pareceres individuais, e após deliberação reservada, a banca examinadora, emite o Parecer Final, que deve constar em Ata (Anexo III). Os encaminhamentos em função da decisão da banca examinadora seguem o estipulado pelo Art. 76 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia.

\* com base nos Art. 69 a 76 do Regimento Interno do PPGGeologia